

O programa de intercâmbio de *Au Pair*: Análise da relação família/trabalho entre *au pairs* e *hosts families*

The Au Pair program: Analysis of the relation family/work between Au Pairs and Hosts Families

João Pedro de Carvalho Silvello¹

Solange Beatriz Billig Garces²

Elizabeth Fontoura Dornelles³

Thiago Anderson Brutti⁴

Fábio Cezar Junges⁵

Resumo: O programa de intercâmbio de *Au Pair* é a ida de um jovem estrangeiro para uma família anfitriã, para cuidar de seus filhos, realizar trabalhos leves de manutenção do lar e realizar trocas culturais com aprendizagem da língua inglesa. O *au pair* é uma mescla de trabalhador com estudante. Fundamentou-se o tema a partir de um histórico do programa caracterizando-o, desde o acordo europeu de 1969 e da criação do programa americano em 1986. Aplicou-se um questionário *online* com 18 *Au Pairs* brasileiras com questionamentos sobre o programa e seu relacionamento com as famílias anfitriãs. Analisando-se as respostas, percebeu-se que elas decidem se afastar do convívio familiar por não se considerarem “integradas”, embora admitam que o programa é uma oportunidade para o crescimento.

Palavras-Chave: *Au Pair*. Intercâmbio. Relações de trabalho. Troca cultural. Família.

Abstract: The *Au Pair* exchange program is for a young for foreign to go to a host family to take care their children, carry out home maintenance work and carry out cultural exchanges with English language learning. The *Au Pair* is a mix of worker and student. The theme was based on a history of the program characterizing it, since for the European Agreement in 1969 and the creation of American program in 1986. An online questionnaire was applied to 18 Brazilian *Au Pairs* with questions about the program and their relationship with host families. The answers were categorized in analysis matrix. Perceive with the answers, many of the *Au Pairs* decide to walk away of the family life for not feeling “integrated”. However, it’s quoted that program is an opportunity for personal growing.

Key-words: *Au Pair*. Exchange. Work relations. Cultural exchange. Family.

¹ Mestrando do Programa de Pós-graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. ORCID: [0000-0002-8467-7793](https://orcid.org/0000-0002-8467-7793), E-mail: joao.silvello@sou.unicruz.edu.br.

² Doutora em Ciências Sociais. Docente do Programa de Pós-graduação em Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ. Orcid: [0000-0002-6032-3317](https://orcid.org/0000-0002-6032-3317), E-mail: sgarces@unicruz.edu.br.

³ Doutora em Letras pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Docente da Universidade de Cruz Alta. ORCID: [0000-0001-6950-1653](https://orcid.org/0000-0001-6950-1653), E-mail: edorneles@unicruz.edu.br.

⁴ Doutor em Educação pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUÍ. ORCID: [0000-0003-3216-4221](https://orcid.org/0000-0003-3216-4221), E-mail: tbrutti@unicruz.edu.br.

⁵ Doutor em Teologia. Bolsista PNPd/CAPES da Pós-Graduação e Práticas Socioculturais e Desenvolvimento Social - UNICRUZ. ORCID: [0000-0002-7412-9566](https://orcid.org/0000-0002-7412-9566), E-mail: fjunges@unicruz.edu.br.



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

Introdução

As palavras *Au Pair* vêm do idioma francês e têm como significado algo como “ao par” ou “como igual”. Estas palavras designam a troca de serviços econômicos equivalentes entre pessoas. O caso do programa de *Au Pair* se baseia nesta “troca de serviços”, em que famílias recebem intercambistas e os hospedam em troca dos seus serviços como cuidadores de crianças e executores de trabalhos domésticos leves.

Regularizado por uma legislação específica na Europa e nos Estados Unidos, o programa de *Au Pair* é vendido como uma oportunidade de intercâmbio cultural para jovens do mundo inteiro, em troca do cuidado de crianças e “trabalho doméstico leve”. Os jovens que se candidatam a este programa de intercâmbio o fazem com uma agência comercial e, ao serem selecionados para sua família anfitriã (*Host Family*), têm o direito a ganhar uma “bolsa” (salário).

Este artigo está dividido em duas partes: a primeira traz um histórico do programa *Au Pair*, para caracterizá-lo, desde o acordo europeu de 1969 e da criação do modelo norte-americano em 1986, analisando-se os artigos do acordo e as motivações da criação deste modelo. A segunda parte traz a análise das entrevistas realizadas com 18 (dezoito) *Au Pairs* brasileiras que estão participando do referido programa. Suas respostas foram divididas para análise em seis categorias a partir da leitura do referencial teórico e do acordo europeu sobre o programa de *Au Pair*. As respostas consideradas para este artigo correspondem à quarta categoria: “relação com a família”. Assim, o principal objetivo deste artigo é esclarecer como acontecem as relações entre *Au Pairs* e *Hosts Families*.

Processo Metodológico

Trata-se de uma pesquisa exploratória descritiva que se baseia na análise de documentos e em um questionário online realizado com 18 (dezoito) *Au Pairs* brasileiras que participaram do Programa *Au Pairs* entre os anos de 2019 e 2021. O questionário



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

contava com 19 (dezenove) questões que envolviam as características descritas para o programa de *Au Pair*. As respostas ao questionário foram divididas, para análise, em seis categorias. São elas: 1) espaço físico; 2) organização do tempo de trabalho; 3) aspecto cultural do intercâmbio; 4) relação com a família; 5) Experiência com o programa; e 6) Pandemia e o *Au Pair*. Para esse artigo, considerou-se somente a quarta categoria: “relação com a família”. Ainda, as respostas foram analisadas levando-se em conta o que está estabelecido no acordo europeu de 1969 sobre a colocação de *Au Pair* no programa americano.

Resultados e Discussões

A Criação do Programa de Au Pair

A modalidade de intercâmbio de *Au Pair* é relativamente recente, tendo sido regulamentada na Europa por meio de um acordo proposto pelo Conselho da Europa (COE) no ano de 1969. Até então as jovens (primeiramente o principal foco do *Au Pair* eram mulheres) que realizavam intercâmbios deste tipo não tinham nenhuma “segurança” ou regulamentação que definisse explicitamente seus direitos e deveres e, por isso, muitas vezes acabavam sendo vítimas de exploração, como uma mão-de-obra barata.

A ideia original do *Au Pair* vem da suíça no final do século XIX e disseminou-se pela Europa no final da II Guerra Mundial, com jovens mulheres, as quais perceberam que ir para o exterior cuidar de crianças era uma maneira de aprimorar seus conhecimentos e aprender novas línguas (MARTINSEN, 2014). Em países da União Europeia e nos Estados Unidos, há uma forte presença desta comunidade de intercambistas, sendo um programa de intercâmbio que cresce a cada ano.



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

O acordo de 1969 regulamentou a situação do *Au Pair* na Europa e foi chamado de “Acordo Europeu sobre a Colocação de ‘au pair’ e seu protocolo”⁶. Este acordo foi aprovado no dia 24 de novembro de 1969 em todos os países membros.

O texto inicial do acordo busca dar clareza às motivações que levaram a formulação de tal documento e chama a atenção para a situação na Europa: “É notado que na Europa mais e mais pessoas jovens, especialmente garotas, estão indo para o exterior na colocação de *Au Pair*” (COE, 1969, p. 1)⁷. Esse grande aumento no número de pessoas que iam para o exterior para se colocar para trabalhar como *Au Pair* chamou a atenção dos governantes dos países europeus, pois até então não havia uma regulamentação que estabelecesse os direitos e os deveres destas pessoas.

O próprio texto do acordo chama atenção para o fato de que a falta de regulamentação é um problema social, legal, moral, cultural e econômico para todos os países da União Europeia. A primeira categorização que as *Au Pairs* sofrem neste documento vem com a demanda da criação de uma categoria específica para elas, como definido no texto do acordo: “[...] considerando que as pessoas colocadas como *au pair* não pertencem à categoria de estudante nem à categoria de trabalhador, mas a uma categoria especial que possui características de ambas”⁸ (COE, 1969, p. 1). Portanto, houve a criação de uma categoria especial, a das (dos) *Au Pair*.

O acordo tenta, em seus artigos, estabelecer os direitos e deveres desta “nova” categoria. Ao assumirem esta posição temporária, os jovens estrangeiros passam a serem chamados de *Au Pairs*. Os seis primeiros artigos do acordo, especialmente os artigos entre dois e seis, definem as características gerais da colocação de *Au Pair*.

Assim, o artigo dois define o que é a “colocação de *Au Pair*” e o artigo três define o período que esta colocação pode ser exercida, ou seja, um ano, podendo ser estendida

⁶ No original: “European Agreement on “au pair” Placement and Protocol thereto”.

⁷ No original: “Noting that in Europe more and more young persons, especially girls, are going abroad to be placed ‘au pair’” (COE, 1969, p. 1).

⁸ No original: “Considering that persons placed au pair belong neither to the students category nor to the worker category but a special category which has features of both” (COE, 1969, p. 1).



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

para dois. A definição da colocação de Au Pair, segundo o Acordo em questão, é a seguinte:

A colocação 'au pair' é o acolhimento temporário pelas famílias, em troca de determinados serviços, de jovens estrangeiros que vêm melhorar os seus conhecimentos linguísticos e eventualmente profissionais, bem como a sua cultura geral, adquirindo um melhor conhecimento do país onde são acolhidos (COE, 1969, p. 2).⁹

Os artigos quatro e cinco estabelecem os "pré-requisitos" para as pessoas que queiram ser *Au Pair*. O artigo quarto fixa a idade mínima e máxima das pessoas que podem ocupar esta posição, sendo que, na Europa, o mínimo é de 17 anos e o máximo é de 30. O artigo cinco define que a pessoa que desejar ser *Au Pair* deverá apresentar um atestado médico, declarando seu estado geral de saúde, três meses antes de iniciar o programa de *Au Pair*. Tanto no programa europeu, quanto no norte-americano, pessoas que apresentem algum problema de saúde podem ser excluídas do programa. Mulheres grávidas e pessoas que têm filhos, ou são casadas, são impedidas de participar do programa.

O artigo seis é o mais subjetivo de todo o acordo, pois estabelece que - as pessoas na condição de - *Au Pair* têm todos os deveres e direitos definidos no acordo. Todavia, normatiza ainda que este documento deverá ser discutido entre as partes, família e *Au Pair*, sendo que as regras das famílias deverão ser discutidas de maneira antecipada com quem estará realizando o intercâmbio. Por isso, entende-se que o artigo se torna subjetivo, pois o acordo entre as famílias e as *Au Pairs* se dará entre as partes, com cada família colocando as regras de sua casa, levando em consideração os direitos e deveres estabelecidos no acordo.

O artigo sete complementa o seis, pois especifica que a pessoa colocada como *Au Pair* está "[...] compartilhando a vida com a família que a recebe, mas ao mesmo tempo

⁹ No original: "Au pair' placement is the temporary reception by families, in exchange for certain services, of young foreigners who come to improve their linguistic and possibly professional knowledge as well as their general culture by acquiring a better knowledge of the country where they are received" (COE, 1969, p. 2).



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

goza de um certo grau de independência” (COE, 1969, p. 2)¹⁰. Esta complementação deixa o artigo seis ainda mais subjetivo, pois para que este “compartilhamento” da vida entre família e *Au Pair* ocorra, deverá ser realizado em comum acordo entre ambas as partes.

O artigo de número oito trata dos direitos das *Au Pairs*. Em seus quatro parágrafos, ele trabalha com uma série de medidas na forma de tornar o programa de fato “cultural” e, entre estes, destaca-se o segundo parágrafo, o qual coloca que as *Au Pairs* têm direito a um tempo para frequentar cursos de idiomas e para melhorar seu aspecto cultural e profissional. O terceiro parágrafo estabelece o direito de as *Au Pairs* terem um dia livre na semana, assim como o quarto define a “remuneração” que elas recebem, tendo direito a um *pocket money*, ou seja, uma bolsa a ser paga semanalmente (COE, 1969). Nos países da união europeia o valor desta bolsa é variável, pois o acordo sempre deixa espaço para negociações do valor entre as partes interessadas.

O artigo de número nove é o que define no que a *Au Pair* irá trabalhar e o número de horas trabalhadas por dia. Ele fixa que “[...] a pessoa colocada na posição de *Au Pair* prestará à família receptora os serviços que consistem na participação em tarefas familiares do dia a dia” (CEO, 1969, p. 3).¹¹ Define também, a quantidade de horas máximas trabalhadas por dia, não devendo passar de 05 horas diárias, ou seja, 35 horas semanais. Este artigo chama a atenção por ser o único que fala sobre o trabalho a ser exercido por quem está na condição de *Au Pair*, no entanto ele apresenta três linhas e a escolha de palavras parece deixar em aberto os trabalhos a serem realizados por tais pessoas, assim como o tempo de trabalho. A expressão “[...] geralmente não deve ser

¹⁰ No original: “The agreement referred to in Article 6 shall specify inter alia the manner in which the person placed “au pair” is to share the life of the receiving family, while at the same time enjoying a certain degree of independence” (COE, 1969, p. 2).

¹¹ No original: “A person placed “au pair” shall render the receiving Family services consisting in participation in day-today Family duties” (COE, 1969, p. 3).



O programa de intercâmbio de *au pair*: análise da relação família/trabalho entre *au pairs* e *hosts families*

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

mais do que cinco horas por dia” (CEO, 1969, p. 3)¹², deixa em aberto que em algumas situações as pessoas colocadas na situação de *Au Pair* deverão exceder este “limite”.

O artigo onze define como os contratos entre *Au Pair* e *Hosts* (família) podem ser encerrados, explicando que, se por algum motivo o contrato for finalizado antes de um ano, deve ser avisado pelas partes interessadas com a antecedência de duas semanas, assim como estabelece que, em caso de “má conduta” de qualquer uma das partes, o contrato pode ser finalizado instantaneamente (COE, 1969). No entanto, não há uma listagem sobre quais seriam as más condutas.

Os outros artigos, até o número 22, definem como vai funcionar a documentação necessária, quantas vias do contrato deverão ser assinadas, assim como também as orientações sobre o funcionamento da implantação do acordo e as futuras modificações dele (COE, 1969).

A implantação do Programa de *Au Pair* nos Estados Unidos da América se deu anos depois da regulamentação na Europa, e foi conduzida de maneira muito diferente pelo governo norte-americano. O ano da entrada do país neste tipo de intercâmbio foi 1986, sendo motivado por dois fatores: a alta taxa de mães que agora estavam no mercado de trabalho e a proposta de uma empresa norte-americana para o início deste tipo de intercâmbio. Nos anos de 1986-1988, cerca de três mil jovens europeus migraram para os Estados Unidos em um teste do novo programa (CHUANG, 2013).

Se utilizando do mesmo “artifício” do programa europeu, o americano foi inicialmente categorizado como programa de intercâmbio cultural, com os *Au Pairs* que vão para este país tendo o direito ao visto J-1. Este visto é um tipo específico para “visitantes temporários, estudantes, empregos de verão [...]” (BRIDGE USA, 2021b).

Assim como no caso da Europa, inicialmente o programa americano não considerava o *Au Pair* um trabalhador, o deixando de fora de alguns benefícios concedidos para os demais trabalhadores americanos. Tal programa americano

¹² “No original: “Shall generally not be more than five hours per day” (COE, 1969, p. 3).



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

continuou até o ano de 2010, quando houve uma reforma em sua regulamentação. Em uma carta enviada para as *Hosts Families* e para as *Au Pairs*, o departamento de estado americano, pela primeira vez, citava uma relação “patrão-empregado”. No entanto, o visto para as *Au Pairs* continua o mesmo, com trabalho disfarçado sob uma camada de experiência cultural.

As *Au Pairs* americanas têm direito a uma bolsa mínima de \$195,75 dólares, podem trabalhar no máximo 45 horas semanais, e têm direito a um dia livre por semana e a um final de semana livre no mês. Ainda, as americanas têm direito a uma bolsa de \$500 dólares para realizarem um curso de aperfeiçoamento na área que escolherem e possuem duas semanas de férias remuneradas por ano (BRIDGE USA, 2021a). Elas enfrentam alguns desafios em comum com as *Au Pairs* europeias, entre eles a não definição em serem categorizadas como estudantes ou trabalhadoras (mesmo sendo chamadas assim pelo departamento de estado em carta), e ainda, não têm os mesmos benefícios que um trabalhador.

As Relações entre Famílias e Au Pairs

O “aspecto cultural” do programa de *Au Pairs* é utilizado pelas agências para vender o programa. O aspecto social também é muito explorado, com a propaganda de que a *Au Pair* terá uma “segunda família” em outro país, e estabelecerá relações familiares duradouras com aqueles que a hospedarão durante o período de programa. É uma vantagem em relação a outros programas de intercâmbio, ter um lugar onde já há nativos, uma família para que se possa treinar a língua e aprender a cultura local. No entanto, ao mesmo tempo em que a *Au Pair* estará indo para sua “segunda família” em outro país, com uma expectativa de uma relação quase familiar, as famílias que optam pelo programa de *Au Pair* podem não ter esta expectativa, uma vez que para eles o programa é vendido de forma muito diferente.



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

As agências buscam ressaltar para as *Au Pairs* o intercâmbio turístico, social e cultural que pode acontecer. Já para as famílias é ressaltado o aspecto do trabalho, em que mães e pais terão em casa alguém que será responsável pelos seus filhos e fará as tarefas domésticas por um preço basicamente irrisório.

O salário mínimo nos Estados Unidos da América é de \$7,25 dólares por hora trabalhada. Se levarmos em consideração que as *Au Pairs* podem trabalhar no máximo 45 horas por semana, e se compararmos ao salário mínimo, deveriam receber \$326,26 por semana, no entanto o que é pago a elas é \$4,35 dólares por hora, resultando nos \$195,75 dólares por semana trabalhada. Trabalhando um mês ganhando o salário mínimo nacional dos EUA, as *Au Pairs* ganhariam \$1.305,04 dólares, no entanto o ganho mensal com o salário mínimo de *Au Pair* é de \$783 dólares, ou seja, há uma diferença de \$522,04 dólares.

Lembrando que os \$7,25 dólares por hora é o “mínimo” trabalhado no país norte-americano, podendo ser mais dependendo da área onde a pessoa trabalha. No entanto, no caso das *Au Pairs*, além da grande defasagem em relação ao mínimo nacional, muitas vezes as *Hosts Families* ainda cobram delas a gasolina utilizada no deslocamento, a utilização do plano de celular da família e alguma outra comida que a *Au Pair* possa consumir. Um dos argumentos utilizados para o “salário” da *Au Pair* ser baixo é que ela utiliza um dos quartos da casa, assim 40% dos seus ganhos são o “aluguel” do seu quarto que é deduzido de seu pagamento.

O valor de \$195,75 dólares é o “mínimo” a ser pago para uma *Au Pair*, com a “bolsa” ou salário podendo ser negociado com a família. No entanto, muitas vezes o que se observa é um certo receio de conversar a esse respeito com a família, uma vez que a *Au Pair* está vivendo na casa que seria dos seus patrões.

A ambiguidade é apresentada neste aspecto, pois a *Au Pair*, ao mesmo tempo em que é vista como uma parte da família, é também uma trabalhadora, cabendo aos “patrões” decidirem em qual espaço e qual tempo essas duas identidades serão exigidas.



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

Ao mesmo tempo em que a *Au Pair* é parte da família, realiza alguns “pequenos favores” para manter o ambiente de boa convivência, como lavar a louça após o jantar, mesmo estando em seu tempo *off*. Assim, ela pode ser encarada como uma trabalhadora à medida que os patrões se recusam a conversar sobre a ampliação de seu pagamento.

Ser parte de uma família significa respeitar o ambiente familiar e contribuir para a sua manutenção, assim, ao serem colocadas como parte da família as *Au Pairs* assumem este compromisso. Em resposta ao questionamento feito as *Au Pairs* sobre se sentir parte da família, 44,4% responderam que se sentem parte da família; em contrapartida, 66,6% responderam que não, e, referente a esta pergunta, três respostas merecem destaque:

a) “Não muito porque eu prefiro me reservar, mas eles são abertos a isso. Eu não achei muito vantajoso mesmo”. Esta resposta mostra uma *Au Pair* que resolveu se “reservar” por não achar a dinâmica familiar do programa muito vantajosa para ela, não assumindo as responsabilidades de se viver em um ambiente familiar.

Aqui, cabe destacar o que dizem Hess & Packber (2004, p. 73):

[...] 'um da família', os empregadores poderiam pedir às *au pairs* que trabalhassem mais do que as horas acordadas, argumentando: 'Somos uma família, você não pode nos deixar sozinhas cuidando das crianças'. A relação de trabalho utilizando o discurso da economia moral enfatizando a cooperação e a responsabilidade mútua.¹³

b) “Só quando é conveniente para eles”. Esta resposta mostra a ambiguidade de ser “parte da família ou trabalhadora”. A escolha não é da *Au Pair*, mas sim da família.

c) “Mais ou menos. Eles me respeitam muito porém não diria que somos família”. Novamente constata-se a presença da dualidade “família/trabalho”.

Ao serem questionadas se o programa está mais voltado para o intercâmbio ou para o trabalho, a maioria das respostas destacou que o programa de *Au Pair* é mais

¹³ No original: “[...] ‘one of the family,’ employers could ask the au pairs to work more than the hours agreed upon, their argument being, ‘We are one family, you cannot leave us alone with the child care.’ In so doing, they disguised the working relationship by using the discourse of the moral economy emphasizing cooperation and mutual responsibility” (HESS; PACKBER, 2004, p. 73).



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

voltado para o trabalho, com a expressão “mão-de-obra barata” sendo utilizada em quatro respostas diferentes, as quais revelam a percepção que as *Au Pairs* têm sobre o “porquê” de as famílias as quererem lá.

A palavra trabalho apareceu em todas as respostas, revelando uma certa frustração com o que as intercambistas tinham de expectativas, e no que de fato está sendo o intercâmbio. Destaca-se aqui uma das respostas que vão ao encontro dessa frustração:

Trabalho, mil vezes. O máximo são 45h por semana porém eu e muitas outras pessoas trabalham mais horas para poder ganhar mais dinheiro. Duas semanas de férias não são suficientes pra um ano de trabalho. No fim acabo trabalhando muito mais do que imaginei quando me inscrevi no programa.

Ainda assim há respostas que destacam o lado positivo do programa, afirmando que para as *Au Pairs* é um intercâmbio social/cultural, mas que acabam trabalhando muito. Mencionam também que, mesmo que as famílias as vejam como mão-de-obra barata, conseguem realizar alguns de seus objetivos. Referente a isso, destaca-se aqui uma das respostas que parece “equilibrar” os aspectos intercâmbio e trabalho:

No primeiro ano eu queria o trabalho porque queria juntar uma parte do dinheiro, no segundo ano queria muito viajar e conhecer pessoas novas, acredito que por fim a minha visão é mais voltado pela cultura, eu sou uma pessoa movida a aprendizados e é simplesmente impossível viver num país diferente e só focar no trabalho; a oportunidade de aprendizado e de vivenciar uma cultura diferente da forma como o Au Pair disponibiliza é quase rara e sinto que deve ser aproveitada.

Embora a experiência seja diferente para cada um e, mesmo visto mais como trabalho, há ainda uma intensa troca cultural entre *Au Pairs* e famílias, independentemente de ser de uma forma diferente da que imaginavam.

A convivência familiar leva em consideração o estabelecimento de regras para a boa convivência entre os membros que partilham de um mesmo ambiente. Como o programa *Au Pair* se baseia na “integração de um novo membro à família”, esta pessoa passa a respeitar as regras e os acordos estabelecidos visando manter a convivência



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

harmoniosa. A *Au Pair* se mantém entre um “novo membro da família” e uma trabalhadora, quanto uma irmã mais velha em diversas situações.

As regras estabelecidas pelas famílias e *Au Pairs* muitas vezes revelam um “tratamento” visto como infantil, quando esta faz parte da família, com os *Hosts* a tratando como se fosse uma adolescente, ou definindo regras muito rígidas de trabalho. Isso geralmente acontece quando há um claro afastamento entre a *Au Pair* e a *Host Family*.

Ao serem questionadas sobre as regras básicas da família, as *Au Pairs* revelaram algumas preocupações em comum de suas famílias, tais como: regras a respeito de ter encontros com o sexo oposto em casa ou levar alguém para a casa da família durante a semana sem autorização. Estas foram as respostas que mais apareceram, revelando uma nítida preocupação dos *Hosts* com relação aos relacionamentos que as *Au Pairs* desenvolvem durante o intercâmbio e com quem levam para dentro da casa.

A utilização do celular também apareceu muito durante as respostas, com a orientação geral de não utilizar o aparelho durante o horário de trabalho. A regra que mais chama atenção em um primeiro momento são os *curfew*, ou seja, os toques de recolher estipulados pela família para as *Au Pairs*, o que quer dizer que não poderiam estar fora de casa depois das onze horas da noite.

O toque de recolher pode revelar uma prática de controle de horários do trabalhador, garantindo que ele estará bem “descansado” para o seu próximo turno de trabalho, mas também pode revelar um certo olhar “infantil” que os *Hosts* podem desenvolver em relação as *Au Pairs*, delimitando até que horas podem ficar fora de casa, como se fossem adolescentes e não responsáveis pelas suas atitudes. O programa de *Au Pair* em seu início teve um caráter “protetor” dos *Hosts* em relação ao intercambista, por ser jovem e dividir o mesmo espaço familiar.

Palavras como respeito e organização também apareceram muito, com algumas respostas que definem a necessidade de, após utilizar um ambiente da casa, organizá-lo.



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

A pandemia causou alteração na regras da casa, na relação que as *Au Pairs* tinham com amigos e família e com a utilização de meios de transporte, conforme destaca uma resposta:

Antes não tínhamos regras agora por conta do COVID não posso ver quase ninguém, então eu só posso ver uma amiga dentro de casa, e de carro, fora isso as outras amigas só posso ver em lugares abertos e não posso ir em restaurantes de jeito nenhum, também não posso pegar ubers. Não tenho curfew nem nada do tipo.

Ao serem questionadas sobre se há alguma regra que não concordem, 50% das *Au Pairs* afirmaram que concordam com todas as regras estabelecidas. A outra metade das *Au Pairs* questionadas destacou certos descontentamentos em relação aos horários de “estar em casa” e ao *curfew*, dizendo que o toque de recolher não havia sido combinado antes do *match*, sendo algo que partiu dos *hosts*. Ter que fazer trabalhos a mais ou, como os *hosts* chamam, “ajudar”, também é motivo de descontentamento para as *Au Pairs*. Lavar a louça da família toda, ajudar na organização da casa mesmo estando em *off*, nas palavras delas acaba sendo “exaustivo”, levando em consideração tudo o que já fazem pelas crianças.

O programa *Au Pair* coloca-as para trabalhar no cuidado com as crianças, ajudando na manutenção da casa em relação às tarefas dos pequenos, ou seja, lavar a roupa, preparar a comida e fazer a logística deles. A organização dos espaços deve ser voltada para os espaços que a criança utiliza, ou seja, quarto, sala de brinquedos e cozinha. No entanto, algumas famílias entendem que a parte “doméstica” do trabalho se refere a toda casa, não sendo raro encontrar relatos de *Au Pairs* dizendo que arrumam toda a casa, cozinham e lavam a louça da família toda e são responsáveis por algumas tarefas que não deveriam.

Não me atrevo a descer na cozinha, mesmo que esteja com fome. Eu prefiro ficar no andar de cima porque sei que sempre que eu descer haverá algum trabalho para mim, algo para limpar na cozinha ou algo assim. Quero tirar uma folga e não é possível folgar, descer e tomar um café, eu não sei. Estou sempre



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

esperando ouvir 'por favor, você poderia [...] (COX; NARULA, 2003, p. 339, tradução nossa).¹⁴

A afirmação acima foi extraída de uma pesquisa desenvolvida com *Au Pairs* de diferentes nacionalidades, tendo como objetivo o entendimento do que as levava a optarem por este tipo de intercâmbio, e como ocorriam as relações dentro da casa entre *Au Pairs* e *Hosts*. O trecho é o relato de uma *Au Pair* em entrevista para as duas pesquisadoras, sobre o sentimento de conviver com os *Hosts* (COX; NARULA, 2003).

Das *Au Pairs* questionadas para este trabalho, 50% afirmaram que não concordam com a afirmação citada acima, ou que a afirmação não condiz com a realidade delas. As outras *Au Pairs* concordaram com a afirmação ou com partes dela. O que chama atenção nas respostas das *Au Pairs* que concordam com a afirmação é a utilização da palavra “favor” para os trabalhos realizados por elas para os *Hosts* quando estão *off*. A palavra se refere ao “que se faz para alguém de graça, sem obrigação”. Assim, a utilização dos favores deixa implícito para as *Au Pairs* que naquele momento elas fazem parte do jogo familiar, realizando aquela ação “de graça” para a manutenção da casa e do lar.

Uma das *Au Pair* questionada destacou um dos momentos em que os “favores” podem acontecer: “Concordo. Não acontece comigo durante a semana porque a família realmente não precisa de mais nada depois que fico *off*, porém se eu passar o fim de semana (dias *off*) na casa deles, sempre vai surgir o famoso ‘favor’”. Neste caso parece que a *Au Pair*, ao trabalhar, consegue realizar tudo o que os *Hosts* anseiam, mas que ao

¹⁴ No original: “I don’t dare to go downstairs in the kitchen even if I am hungry. I prefer to stay upstairs because I know that whenever I come downstairs there will be some work for me, something to clean in the kitchen or something. I want to stay upstairs because I know that whenever I come downstairs there will be some work for me, something to clean in the kitchen or something. I want to have my time off and it’s not possible to have time off and to come downstairs some work for me, something to clean in the kitchen or something. I want to have my time off and it’s not possible to have time off and to come downstairs and have, I don’t know, have a coffee. I am always waiting to hear ‘please have my time off and it’s not possible to have time off and to come downstairs and have, I don’t know, have a coffee. I am always waiting to hear ‘please could you just ...’, ‘one minute’. I don’t want this. and have, I don’t know, have a coffee. I am always waiting to hear ‘please could you just ...’, ‘one minute’. I don’t want this” (COX; NARULA, 2003, p. 339).



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

ficar *off* em um final de semana e passar em casa, surgirão os favores. Outra destaca que os *Hosts* respeitam o tempo *off* e que geralmente são as crianças que pedem algo, ou seja, pode ser que na visão das crianças a *Au Pair* seja alguém da família e, por estar quase o tempo todo com elas em casa, cuidando e fazendo a “manutenção” dos espaços ocupados por elas, tenham essa visão de que podem pedir qualquer coisa e a qualquer hora.

Há também dois casos relatados de *Au Pairs* que, mesmo não mencionando os “favores” pedidos pelos *Hosts*, preferem se “ausentar da vida social em família”, ficando em seus quartos. “Eu não me atrevo a descer na cozinha não por ter trabalho, mas por não querer interação social. Então concordo em partes”. A questão do não querer interação social é ressaltada em outra resposta, com uma *Au Pair* relatando que se submete a ficar com fome e tomar água do banheiro por não se sentir à vontade em frequentar lugares comuns da casa em seu tempo *off*: “Não se aplica à minha realidade, mas às vezes eu me submeto a ficar com fome e tomar água do banheiro do que sair do quarto simplesmente pois às vezes não me sinto à vontade”.

A afirmação anterior levanta um questionamento sobre o direito da *Au Pair* em frequentar os espaços sociais da casa em seu tempo *off*. A questão dos espaços sociais da casa foi levantada na pergunta de número 12 (doze) da entrevista e se refletiu nas respostas obtidas na pergunta 13 (treze). Seis das dezoito *Au Pairs* que responderam o questionário afirmaram que não frequentam os espaços sociais da casa, ou os frequentam apenas quando estão sozinhas. A principal justificativa apresentada é não se sentir confortável para conviver no espaço social da família fora do tempo de trabalho. Uma das *Au Pairs* relata que a presença de câmeras no cômodo aumenta a sensação de desconforto, não dando nem para assistir um filme.

As regras e práticas que controlam o uso de quartos dentro das famílias com emprego de *Au Pair* revelam algumas das dificuldades de negociar uma relação de trabalho dentro do espaço ‘privado’ da casa. Incorporar um ‘estranho’ nas famílias empregadoras revela algumas das dificuldades de negociação, uma relação de emprego dentro do espaço ‘privado’ da casa e incorporando um



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

'estranho' à família. Eles podem realçar e perturbar esses limites (COX; NARULA, 2004, p. 338).¹⁵

Não, se eu não estiver trabalhando. Sou convidada, mas prefiro me isolar. Eu acho que é, em parte, uma construção pré-programada. De tanto ler que é o que as outras meninas fazem a gente acaba seguindo o fluxo. Mas tem horas que eu acho que não é saudável, e outras horas eu sinto que não estou conseguindo entregar minha parte na parte cultural do intercâmbio. No entanto, não sinto vontade de *hang out* em momentos em família. Cada vez menos, já que a quarentena está me deixando exausta.

A fala da *Au Pair* parte das suposições já estabelecidas em conversas com outras *Au Pairs* sobre as relações construídas com as *Hosts Families*, e elas muitas vezes apresentam relações que não foram muito boas para um lado ou para o outro. Assim, a nova *Au Pair*, ao ouvir as histórias das mais experientes, parte da premissa que estabelecer relações com a *Host Family* pode ser ruim ou que pode acabar sendo “explorada”, com base em experiências de outras pessoas.

Como a própria *Au Pair* cita, tem horas que acha que esse isolamento não é saudável e que não está conseguindo realizar a parte cultural do intercâmbio. Ao se isolar da família anfitriã, ela perde uma grande parte do “lastro cultural” do país que a está recebendo, pois não há uma verdadeira troca cultural entre *Au Pair* e *Host Family* fora do trabalho. Portanto, uma grande característica do programa se perde quando um dos envolvidos “desiste do social e se isola”. Embora haja um entendimento de que a troca com *Au Pairs* mais experientes é necessária e que evita algumas “armadilhas do programa”, o intercâmbio é você quem faz, tomando determinadas decisões para que ele possa ser o melhor possível.

¹⁵ No original: “The rules and practices controlling the use of rooms within au pair employing households reveal some of the difficulties of negotiating an employment relation within the ‘private’ space of the home and incorporating an ‘outsider’ into the employing households reveal some of the difficulties of negotiating an employment relation within the ‘private’ space of the home and incorporating an ‘outsider’ into the family. They can both highlight and disturb these boundaries” COX; NARULA, 2003, p. 338).



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

Considerações Finais

O programa de intercâmbio de *Au Pair* não é tão recente, tendo sido oficialmente regulamentado nos países europeus no ano de 1969 e, posteriormente, nos Estados Unidos em 1986. Chama a atenção de inúmeros jovens do mundo inteiro por ser um programa “barato” de intercâmbio cultural.

Ser *Au Pair* é não ser considerado nem trabalhador e nem estudante, ou seja, está em uma categoria especial que “mescla” características dos dois. Ganha-se alguns benefícios, mas ao mesmo tempo perde-se muito dos benefícios que um trabalhador poderia obter. O programa é vendido pelas agências sob uma roupagem de intercâmbio cultural, muitas vezes com os *Au Pairs* não compreendendo a grande carga de trabalho que os espera ao desembarcarem nas famílias anfitriãs. Ao mesmo tempo, é vendido às famílias como uma mão-de-obra relativamente mais barata que a convencional, tornando-se muitas vezes mais importante para as famílias hospedeiras o aspecto do trabalho do que o cultural.

As respostas obtidas por meio do questionário deixam claro que as *Au Pairs* muitas vezes preferem se ausentar da relação familiar, pois sentem que não é uma relação vantajosa para elas naquele momento. As regras criadas pela família refletem-se sobre elas, assim como as regras do programa, às vezes privando-as da experiência cultural que desejavam ao se inscreverem para participar.

Percebe-se, no decorrer da pesquisa realizada, por meio das respostas recolhidas, que enquanto os *Hosts* esperam ter alguém trabalhando em sua casa em tempo integral, ou seja, como uma mão-de-obra barata, as *Au Pairs* esperavam ter uma experiência mais “verdadeira de intercâmbio cultural” e não somente de trabalho. Quando isso de fato acontece, há uma quebra na expectativa de ambos os lados e às vezes uma frustração de ambas as partes em relação aos objetivos estabelecidos previamente para essa experiência.



O programa de intercâmbio de au pair: análise da relação família/trabalho entre au pairs e hosts families

João Pedro de Carvalho Silvello, Solange Beatriz Billig Garces, Elizabeth Fontoura Dornelles, Thiago Anderson Brutti & Fábio Cezar Junges

No entanto, como algumas deixam claro, o programa de *Au Pair* é uma experiência única podendo ser aproveitada em seu duplo aspecto, de trabalho e cultural, sendo cada um responsável pelas suas escolhas e experiências no programa. Conversas com pessoas mais experientes no intercâmbio são necessárias para evitar “armadilhas” que o programa pode esconder, assim como aconselhamentos, mas no final cada pessoa deverá saber o que é mais importante para si no momento e o que de fato deseja.

Referências

BRIDGE USA. Au Pair. [BridgeUSA](#): Connecting global leaders, creating last impact. 2021a.

BRIDGE USA. J-1 Visa Basics. [BridgeUSA](#): Connecting global leaders, creating last impact. 2021b.

CHUANG, Janie A. The US au pair program: Labor exploitation and the myth of cultural exchange. **Harv. JL & Gender**, v. 36, p. 269 - 343, 2013.

COE, Council of Europe. [European Agreement on "au pair" Placement and Protocol thereto](#). Strasbourg, 24 nov. 1969.

COX, Rosie; NARULA, Rekha. Playing happy families: rules and relationships in au pair employing households in London, England. **Gender, Place and Culture**, v. 10, n. 4, p. 333 - 344, 2003.

HESS, Sabine; PUCKHABER, Annette. ‘Big sisters’ are better domestic servants?! Comments on the booming au pair business. **Feminist Review**, v. 77, n. 1, p. 65 - 78, 2004.

MARTINSEN, Jezzamine Faye Matias. **The Au Pair Experience: Contradictions, Challenges and Work Rights Application of a Rights-Based Approach in Accessing Labor Rights for Non-EU/EEA Au Pairs**. Dissertação (Mestrado), Oslo: Universidade de Oslo, 2014.